



PORTARIA Nº 086/2018

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM DA FISCALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DE : CÁCERES, MIRASSOL D'OESTE, SÃO JOSÉ DO QUATRO MARCOS, ARAPUTANGA, PONTES E LACERDA, COMODORO, PORTO ESPIRIDIÃO, GLÓRIA DO OESTE, CURVELANDIA E LAMBARI DO OESTE.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Benedito Odário Conceição e Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17 , Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

RESOLVE :

Art. 1º- Determinar que os Agentes de Fiscalização : Sr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS e o Sr. CLEBSON DAMIÃO DOS SANTOS, realizem fiscalização em Loteamentos, Imobiliárias, plantões de vendas e coibir o Exercício Ilegal da Profissão, no período de : **26/11/2018 A 05/12/2018** , aos Municípios de : **CÁCERES, MIRASSOL D'OESTE, SÃO JOSÉ DO QUATRO MARCOS, ARAPUTANGA, PONTES E LACERDA, COMODORO, PORTO ESPIRIDIÃO, GLÓRIA DO OESTE, CURVELANDIA E LAMBARI DO OESTE.**

Art. 2º- Conceder ao Agente de Fiscalização Sr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS , o suprimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) destinado ao pagamento de despesas de combustível, conserto de pneu e avarias no veículo de propriedade do CRECI/MT.

Art. 3º - O funcionário acima deverá comprovar a aplicação mencionada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2018

C.I. BENEDITO ODÁRIO CONCEIÇÃO E SILVA
PRESIDENTE

C.I. NOENIS DA SILVA LEMES
DIRETOR TESOUREIRO